



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 003745/2020

Emissão: 15/12/2020

ENTIDADE	PAG:
0000 - Prefeitura Municipal	1 de 1

ÓRGÃO	UNIDADE	TIPO
08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	2- Global
DOTAÇÃO		CATEGORIA DE EMPENHO
2499 - 08.01.08.123.0008.0009.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		01- Comum
02501 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		
RECURSO:		
1113 - COVID no SUAS P/epi		

CREADOR: 96015 - LUIS FERNANDO MICHELETTI JUNIOR	CNPJ: 12.226.522/0001-95	
ENDEREÇO - AV GENERAL RONDON 179 VILA ALZIRA	CIDADE: GUARUJA UF: SP	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO: -	AGÊNCIA:	CONTA:

AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
	15/12/2020	15/12/2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
18.889,00	2.082,84	1.050,00	1.032,84

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE	MODALIDADE Nº	PROCESSO
	Registro de Preço/Pregao	16/2020	1575/2020

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	15.000	UN	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT TRIPLA CAMADA, COM ELASTICOS QUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE ATRAS DAS ORELHAS, COM CLIP NASAL, COR BRANCA REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19	0,0700	1.050,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0009 - COVID - 19 NO SUAS P/EPI	TOTAL GERAL: 1.050,00
--	-----------------------

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

<p>Autorização:</p> <p>_____ Prefeito(a) Municipal</p> <p>Visto:</p> <p>_____ Contador(a)</p>	<p>Liquidação</p> <p>Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram: recebidos / executados e aprovados.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p>Local de Pagamento</p> <p>Conta: _____</p> <p>Banco: _____</p> <p>Nº. do Documento: _____</p>	<p>Recibo</p> <p>Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p>_____ Nº. do Documento</p>
---	---	---



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: (51) 3679 1082/(51) 3679 1067

Pedido de Empenho nº 2735/2020
Processo nº 1575/2020
Pregão Eletrônico nº 16/2020
Data de Emissão: 15/12/2020

TIPO DE EMPENHO: () ESTIMATIVO () GLOBAL () ORDINÁRIO () COMPLEMENTAR
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: () CONVITE () CONCORRÊNCIA () PREGÃO PRESENCIAL () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL-RP () PREGÃO ELETRÔNICO-RP () TOMADA DE PREÇOS

1. FORNECEDOR

Razão Social: LUIS FERNANDO MICHELETTI JUNIOR
CNPJ/MF: 12.226.522/0001-95
Endereço: 1 nº 179
Bairro: VILA ALZIRA
Cidade - UF: GUARUJA - SP
Telefone:
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19

Lote	Item	Quantidade	Unid.	Descrição Detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
1	6	15.000,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL DE TNT TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICOS QUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS ORELHAS, COM CLIP NASAL, COR BRANCA	0,0700	1.050,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta-corrente

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Un. Orçamentária	Destino	P/A	F.R.	Natureza Da Despesa
2501	0801		9	1113	339030280000

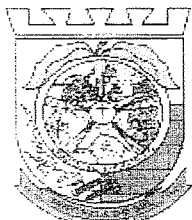
5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____

Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel

Matrícula nº 48-5

CPF nº 77264665020



Município de

Sentinela do Sul

GESTÃO 2017 - 2020



Secretaria Municipal de Trabalho,
Oportunidade e Assistência Social

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 148/2020

DATA: 14/12/2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: Fábio Franken de Moraes

CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS

Item	Quant.	UN	Descrição
01	300	CX	Máscara cirúrgicas tripla descartável c/ elástico c/50 unidade
02	100	CX	Alcool líquido 70% de 1 litro
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Justificativa: Aquisição de materiais de EPI, conforme Termo de Aceite, das ações do COVID 19 no SUAS referente a portaria 369/2020. Estes EPI serão comprados com o restante do saldo do segundo repasse financeiro emergencial de recursos federais no valor de R\$ 8.400,00 para ações socioassistenciais e estruturação a rede, devido ao combate ao COVID-19, portaria citada a cima.

Saldo restante R\$ 1.929,00

AGÊNCIA/CONTA: 002631/0000166871

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação

Orçamentária:

~~0001~~ 2501

Em: 16/12/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: ____/____/____

Secretario da Fazenda

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 15/12/2020

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 960 – Cep: 96.765-000

Fone: (51) 3679 1038

30310

PROCESSO Nº 3034
EMPENHO Nº 3745

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaelli Trescastro
Preito Municipal